



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº 1.802
de 06 de março de 2017

O Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**,
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – A ausência ao trabalho, pelos servidores da Câmara Municipal, decorrente do desconto de horas trabalhadas, deverá ser previamente programada junto à chefia imediata, através de requerimento escrito, sujeito a deferimento da diretoria administrativa que observará a necessidade de serviço e o interesse da administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

III – Publique-se e cumpra-se.

Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS